



LEI ORDINÁRIA Nº 608

de 09 de maio de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO, PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 1988 APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras no perímetro urbano, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso do Sul - DERSUL com as seguintes características e confrontações: Fração de área recebida de Sra Olga Terrazas Mendes, localizada na rua Belo Horizonte, com 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

FRENTE: Rua Belo Horizonte, com 20,00 m

LADO DIREITO: Chácara de Olga Terrazas, com 40,00m;

LADO ESQUERDO: Fração da Chácara da Prefeitura, com 40,00m;

FUNDOS: Fração da chácara da Prefeitura com 20,00m.

Art. 2º.. *O DERSUL conta com o prazo de 12 (doze) meses para executar a obra a que se destina o terreno doado, voltando ao domínio da Prefeitura de Jardim, em caso do não cumprimento desta obrigação.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes com a lavratura da Escritura Pública e Registro de Imóveis, Correrão por conta do beneficiado.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 09.05.1988

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 608/1988 - 09 de maio de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em